



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 1003/2016

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE SUBPROCURADOR GERAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Municipal 111/2016, de 29 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o cargo de SUBPROCURADOR GERAL a mesma carga horária do cargo efetivo de PROCURADOR, qual seja, a carga horária de 20 horas semanais, com duração da jornada diária de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016